



Resposta à interpelação escrita apresentada por Chan Meng Kam, Deputado da Assembleia Legislativa

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Chan Meng Kam, de 26 de Abril de 2017, enviada a coberto do ofício n.º 374/E298/V/GPAL/2017 da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Maio de 2017:

1. O IACM tomou uma série de medidas para assegurar a uniformização das normas que assistem às rondas de inspeção da higiene alimentar. Com vista a ajudar os estabelecimentos de comidas e bebidas a poderem fazer bem o trabalho de gestão da segurança alimentar, o IACM tenciona enviar um porta-fólio com informações sobre a segurança alimentar a esses estabelecimentos, inclusive conhecimentos necessários às fases de conservação, confecção e fornecimento de comidas, o que lhes permitirá estarem a par dos requisitos que a segurança alimentar exige. Estas orientações estão disponíveis no *website* informático sobre segurança alimentar. No intuito de garantir a objectividade e o profissionalismo no decurso da inspeção, o Centro de Segurança Alimentar do IACM elaborou um formulário com normas que regulam as rondas de inspeção; durante o processo da fiscalização, os inspectores procedem à inspeção, de acordo com os itens constantes do formulário, inclusive, facturas de aquisição dos produtos, medidas de produção e conservação dos alimentos, medidas preventivas sobre roedores, higiene pessoal, etc.
2. Os roedores e moscas podem aumentar a probabilidade da contaminação dos alimentos; o Centro de Segurança Alimentar do IACM verifica, durante a inspeção, a situação das lâmpadas de



eliminação de moscas e a sua instalação no interior dos estabelecimentos. Se se verificar que as lâmpadas colocadas em sítios elevados não conseguem evitar, efectivamente, a queda de insectos nos alimentos depois de eliminados, os inspectores sugerem aos estabelecimentos a adopção de novos modelos de lâmpadas, em forma de tijela para evitar, com eficácia, essa queda, ou pela colocação de um recipiente na instalação de eliminação existente para a recolha dos insectos eliminados e, desta feita, evitar a contaminação de alimentos.

De acordo com as disposições da Lei de Segurança Alimentar, as entidades que produzam e comercializem géneros alimentícios, estão sujeitas ao dever de conservar os registos de recepção e entrega de mercadorias ou das respectivas facturas durante um período estipulado; assim, caso aconteça um qualquer incidente, no âmbito dos produtos alimentares, será possível encetar a procura da sua origem e fazer seu acompanhamento, para que a segurança alimentar seja garantida. O Centro de Segurança Alimentar já elaborou e distribuiu, ao sector, as orientações, referentes à guarda dos registos dos produtos alimentares e o modelo do formulário de guarda dos registos da entrada e saída dos alimentos. Nas orientações, estão expressos, de forma esclarecida, o conteúdo, a forma, o prazo e tudo o que seja de observar na guarda dos registos. Nos termos destas disposições, os trabalhadores do IACM, quando procedem a rondas de inspecção não periódicas, solicitam aos estabelecimentos que apresentem as facturas dos produtos importados. Se os trabalhadores do Centro da Segurança Alimentar procederem à inspecção às 9 horas da manhã, exigem aos estabelecimentos que prestem as facturas dos produtos já importados até àquele momento e não todas as facturas de importação daquele dia, nem as quais delas constam produtos ainda não recebidos.



Além disso, de acordo com as disposições do Regulamento de Segurança contra Incêndios, as sinalizações de segurança quanto aos meios de evacuação, devem ser do “desenho ou texto de cor branca no fundo de cor verde” ou “desenho ou texto de cor verde no fundo de cor branca”; as informações estão disponíveis nas “Orientações Gerais sobre o Serviço de Licenciamento de Comidas e Bebidas, Segundo o Regime de Agência Única”, que podem ser descarregadas no *website* do IACM.

Aos 19 de Maio de 2017.

O Presidente do Conselho de Administração

(Vide original da assinatura)

José Tavares